



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 55/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS
GERAIS**

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação do sistema de monitoramento Olho Vivo em pontos estratégicos do Município de Chapada Gaúcha – MG e no Distrito de Serra das Araras.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha – MG, 19 de novembro de 2025.

CLAILSON DE OLIVEIRA CHAVES

Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>186/2025</u>
Data do Protocolo	<u>08/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>09:34</u>
Funcionário Responsável	



JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a instalação do sistema de videomonitoramento Olho Vivo em locais estratégicos do Município de Chapada Gaúcha – MG e do Distrito de Serra das Araras, medida que se mostra essencial para o fortalecimento da segurança pública e a prevenção de ocorrências que afetam a tranquilidade da população.

A implementação desse sistema contribui para inibir práticas delituosas, possibilitando o acompanhamento em tempo real de áreas de maior circulação de pessoas e veículos, além de auxiliar na identificação de situações suspeitas, garantindo resposta mais rápida das forças de segurança.

O uso das câmeras também favorece a otimização das ações de policiamento, aumentando a eficiência das operações e ampliando a sensação de segurança da comunidade, especialmente em locais que atualmente carecem de vigilância constante.

No Distrito de Serra das Araras, a medida se mostra igualmente necessária, considerando a localização e a necessidade de ampliar mecanismos de proteção aos moradores, comerciantes e frequentadores.

Diante do exposto, por se tratar de ação de relevante interesse público, que visa a preservação da ordem, a proteção do patrimônio e o bem-estar coletivo, justifica-se plenamente a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal adote as providências cabíveis.

CLAILSON DE OLIVEIRA CHAVES

Vereador